

PORTARIA ANAC Nº 1557/SPO, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os cursos práticos de PP-A e INV-A, da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5(cinco) anos, da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada na Avenida Guilherme Soncini, nº 1.916, Bairro Aeroporto, CEP: 15704-470, na cidade de Jales – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.126088/2013-67.

Art 2º Homologar a parte prática dos Cursos de Piloto Privado-Avião PP-A e Instrutor de Voo-Avião INV-A, pelo período de 5 (cinco) anos, da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada na Avenida Guilherme Soncini, nº 1.916, Bairro Aeroporto, CEP: 15704-470, na cidade de Jales – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.126088/2013-67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO